

Revisão das Instalações Coletivas após o Censo de 2020



A Revisão das Instalações Coletivas após o Censo de 2020 (PCGQR, pela sigla em inglês) proporciona um mecanismo para as unidades governamentais nos Estados Unidos e em Porto Rico solicitarem junto à Agência do Censo dos EUA a revisão da contagem populacional das instalações coletivas que podem não ter sido contadas corretamente em 1º de abril de 2020.

Se o processo de revisão encontrar discrepâncias nessas contagens populacionais com documentação de apoio suficiente, as revisões aprovadas da população das instalações coletivas serão proporcionadas ao Programa de Estimativa Populacional. Essas atualizações serão incorporadas à próxima base populacional, conforme permitido pelo cronograma de produção. As estimativas populacionais desenvolvidas a partir da base populacional também serão usadas pela Pesquisa de Comunidades Americanas e pela Pesquisa de Comunidades em Porto Rico como controles da pesquisa, assim os totais da população provenientes da pesquisa se conformarão às estimativas populacionais adaptadas. As unidades governamentais incluem os oficiais tribais, estaduais e locais ou outros representantes designados.

Lembramos que a PCGQR não constitui uma recontagem do Censo de 2020. Por exemplo, tanto os produtos dos dados e as contagens do Censo de 2020 entregues ao Presidente para a distribuição como os arquivos de dados da redistribuição legislativa e os produtos geográficos exigidos pela Lei Pública do Censo 94-171 não serão atualizados em consequência da PCGQR de 2020.

Uma instalação coletiva é um lugar onde as pessoas moram e vivem em arranjos de moradia em grupo e que são de propriedade ou administrados por uma entidade ou organização que proporciona moradia e/ou serviços aos residentes. Tais serviços podem incluir assistência médica ou com necessidades básicas, além de outros tipos de assistências, onde a residência é restrita àqueles que usufruem desses serviços. Isso não é algo típico do arranjo de moradia em domicílio. As pessoas que moram em instalações coletivas geralmente não têm parentesco entre si. As instalações coletivas incluem lugares como moradia estudantil em faculdades ou universidades, centros de tratamento residenciais, instalações hospitalares e de enfermagem, domicílios coletivos, centros correccionais e moradias coletivas para trabalhadores e residências educacionais e de treinamento.

As unidades governamentais que questionarem as suas contagens populacionais podem usar o processo da PCGQR de 2020 para solicitar a revisão da contagem populacional das instalações coletivas que existiam e estavam disponíveis para ocupação no dia 1º de abril de 2020 e condiziam com os Critérios de Residência e Situações Residenciais do Censo, além das diretrizes adicionais proporcionadas pela Agência do Censo diante da pandemia da COVID-19.

A PCGQR de 2020 pode alterar os dados de redistribuição legislativa, os resultados de distribuição ou outros produtos dos dados do Censo de 2020?

- A PCGQR de 2020 não altera os dados oficiais e produtos dos dados do Censo de 2020.
- A PCGQR de 2020 não afeta ou altera a população geral de um estado, seja na contagem de distribuição ou na quantidade dos assentos de um estado na Câmara dos Deputados dos EUA.

Como as correções da PCGQR de 2020 serão fornecidas e usadas?

- Se a Agência do Censo fizer qualquer atualização, essas atualizações serão fornecidas ao Programa de Estimativa Populacional para serem incorporadas à próxima base populacional, conforme permitido pelo cronograma de produção. As atualizações feitas à população total das instalações coletivas serão refletidas nas estimativas populacionais desenvolvidas a partir dessa base.
- As estimativas populacionais desenvolvidas a partir da base populacional também serão usadas pela Pesquisa de Comunidades Americanas e pela Pesquisa de Comunidades em Porto Rico como controles da pesquisa, assim os totais da população provenientes da pesquisa se conformarão às estimativas populacionais adaptadas.

Quem pode enviar um pedido de revisão por meio dessa operação?

- Os pedidos de PCGQR de 2020 podem ser enviados apenas pelos oficiais eleitos

ou nomeados de nível mais alto (ou os seus representantes) nas tribos indígenas norte-americanas reconhecidas federalmente, assim como em estados, condados, locais incorporados, divisões civis menores com funcionamento ativo, municípios em Porto Rico, corporações regionais nativas do Alasca e áreas estatísticas em vilas nativas do Alasca.

A Agência do Censo vai publicar uma lista das solicitações de PCGQR de 2020 no site do Censo de 2020?

- Conforme a Agência do Censo concluir o trabalho em cada caso, serão publicadas listas atualizadas com as solicitações em <www.census.gov/programs-surveys/decennial-census/decade/2020/planning-management/evaluate/pcgqr.html> tipicamente dentro de 90 dias após receber as consultas. Em cumprimento ao Título 13, a Agência do Censo não poderá divulgar detalhes específicos sobre os pedidos.
- A Agência do Censo responderá a todos os casos de PCGQR que receber, mesmo que o pedido esteja fora do escopo.

Qual é o cronograma de operação da PCGQR de 2020?

- Em maio de 2022, a Agência do Censo avisará os 40 mil governos tribais, estaduais e locais dos Estados Unidos sobre a operação de PCGQR de 2020 e fornecerá informações sobre como participar.
- A Agência do Censo começará a aceitar os casos da PCGQR de 2020 a partir de 6 de junho de 2022. O prazo para o envio de um caso é 30 de junho de 2023.
- A Agência do Censo fornecerá os resultados de maneira contínua a partir de 30 de setembro de 2023. Os resultados serão fornecidos aos oficiais eleitos ou nomeados de nível mais alto que representem todos os governos afetados.
- As informações atualizadas estão disponíveis em <www.census.gov/programs-surveys/decennial-census/decade/2020/planning-management/evaluate/pcgqr.html>.